Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 659, de 20 de Dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a criação e limitação dos bairros da cidade de Souto Soares/BA e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Art. 1°. Ficam criados na cidade de Souto Soares-Bahia os Bairros:

I - Bairro Alto do Licuri

II - Planalto

III - Outro Lado

IV - Lagoa Grande

Art. 2º. As delimitações dos bairros elencados no art. 1º juntamente com a listagem dos seus respectivos logradouros estão descritas no anexo I, sendo ilustrado no mapeamento inseto no Anexo II, partes integrantes deste Projeto de Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Regova-se a disposição em contrário.

Souto Soares/Ba, em 20 de Dezembro de 2024 - 15ª Legislatura

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

15^a Legislatura – 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I/CAPÍTULO I

Descrição dos Limites do Bairro Alto do Licuri, Planalto, Outro Lado e Lagoa Grande e a listagem dos seus Respectivos Logradouros.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Art. 1º. Denomina-se **Bairro Alto do Licuri** a área territorial que se limita ao **Norte** e **Oeste** à Estrada da Caatinguinha, ao **Leste** com os Bairros Naziozeno na Rua Maria Lima Bastos e ao Bairro Keiliane Rocha na Rua Ana Joaquina Moitinho (Dona Quininha), ao **Sul** com uma vasta área de expansão com a Rua Hermes Rosendo Fernandes.

Art. 2º. São Logradouros pertencentes ao Bairro Alto do Licuri:

- I- Rua Nerisvaldo Martins (Rito), logradouro novo;
- II- Rua Maria Lima Bastos, logradouro novo;
- III- Rua Ana Joaquina Moitinho (Dona Quininha), logradouro novo;
- IV- Rua José Carlos (Cóqui);
- V- Rua Hermes Rosendo Fernandes, logradouro novo;
- VI- Rua Dona Nelcina Rosa de Oliveira, logradouro novo;
- VII- Rua José Pedro Rodrigues;
- VIII- Rua Clodoaldo Sampaio (Sr. Ló), antiga Rua Domingas Rosa dos Santos;
- IX- Rua José Martins dos Santos, logradouro novo;
- X- Rua José Aprígio de Souza, logradouro novo;
- XI- Rua Claudionor Humberto de Oliveira, logradouro novo;
- XII- Rua Domingas Rosa dos Santos, logradouro novo;
- XIII- Rua Amando Hayne Bastos, logradouro novo;
- XIV- Avenida José Rodrigues Costa;
- XV- Rua Teobaldo Alves Ferreira, logradouro novo;
- XVI- Rua Coqueirinho, logradouro novo;
- XVII- Rua José Antônio de Oliveira;
- XVIII- Rua José Francisco dos Santos;
- XIX- Rua Domingas Rosa dos Santos, logradouro novo;
- XX- Estrada da Caatinguinha;
- XXI- Rua José Rodrigues, logradouro novo;
- XXII- Rua Valdecino José Pereira, logradouro novo;
- XXIII- Rua José Raimundo Maranduba (a partir da esquina da Rua Maria Lima Bastos).
- Art. 3°. Os logradouros pertencentes ao Bairro Alto do Licuri possuem às seguintes delimitações:
 - I- Avenida José Rodrigues Costa inicia a partir "da esquina de Terezinha" na transversal Idalina Pinto com extensão até a transversal da estrada da Caatinguinha na esquina de William à direita sentido Leste-Oeste;
 - II- Rua Amando Hayne Bastos com início na transversal Idalina Pinto e término no início da Rua Clodoaldo Sampaio, sentido leste oeste;
 - III- Rua Clodoaldo Sampaio com início na sequencial da Amando Hayne Bastos, na esquina da Rua José Martins dos Santos e término na transversal da estrada da Caatinguinha, sentido Leste-Oeste;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15^a Legislatura – 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



- IV- Rua José Pedro Rodrigues com início na transversal da Rua José Martins dos Santos e término na transversal da estrada da caatinguinha, sentido Leste-Oeste;
- V- Rua Nelcina de Oliveira com início na transversal da José Martins dos Santos e término na transversal da estrada da caatinguinha, sentido Leste-Oeste;
- VI- Rua Hermes Rosendo Fernandes com início na sequencial da Rua José Raimundo Maranduba na esquina da rua José Martins dos Santos e término na transversal Rua Nerisvaldo Martins (Rito), sentido Leste-Oeste;
- VII- Rua José Raimundo Maranduba começa na transversal da Rua Emília Rosa de Jesus e termina na sequencial da Hermes Rosendo Fernandes, na esquina da José Martins dos Santos, sentido Leste-Oeste;
- VIII- Rua Teobaldo Alves Ferreira com início na transversal da Rua Ana Joaquina Moitinho e término na transversal estrada da caatinguinha sentido Leste-Oeste;
- IX- Rua Maria Lima Bastos com início na transversal José Raimundo Maranduba e término no início da Rua José Rodrigues Costa, sentido Sul-Norte;
- X- Rua Domingas Rosa dos Santos com início na transversal da Rua Amando Hayne Bastos e término na transversal na Rua Claudionor Umberto de Oliveira, sentido Norte-Sul ao Oeste:
- XI- Rua Claudionor Umberto de Oliveira com início na transversal José Raimundo Maranduba e término na transversal Amando Hayne Bastos sentido Sul-Norte;
- XII- Rua José Martins dos Santos com início na transversal José Raimundo Maranduba e término na transversal José Aprígio, sentido Sul-Norte;
- XIII- Rua Ana Joaquina Moitinho com início na transversal José Rodrigues Costa e término na transversal da estrada da caatinguinha, sentido Sul-Norte;
- XIV- Rua José Francisco dos Santos com início na transversal Teobaldo Alves Ferreira e término na transversal estrada da caatinguinha, sentido Sul-Norte;
- XV- **Rua Coqueirinho** com início na transversal caatinguinha e término na transversal estrada da caatinguinha sentido Norte-Oeste;
- XVI- Rua Valdecino José Pereira com início na transversal Teobaldo Alves Ferreira e término na transversal da estrada da caatinguinha sentido Sul-Norte;
- XVII- Rua José Antônio de Oliveira com início na transversal Rua Teobaldo Alves Ferreira e término na transversal da Estrada da Caatinguinha;
- XVIII- Rua José Aprígio de Souza com início na Rua Clodoaldo Sampaio e término na Estrada da Caatinguinha;
- XIX- Rua Nerisvaldo Martins com início na Estrada da Caatinguinha e término na área de expansão;
- XX- Rua José Carlos com início na Rua Nerisvaldo Martins e término em área de expansão.

Art 4. °. Denomina-se **Bairro Outro Lado** a área territorial que se limita ao **Norte** com vasta área de expansão que atualmente pertence as famílias Gaspar, Cedro e Pires e **Oeste** com a Ba- 432 ao **Leste** com vasta área de expansão que atualmente pertence a família Gaspar e Anjos, ao **Sul** com a Ba- 427.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15^a Legislatura – 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Art. 6°. São Logradouros pertencentes ao Bairro Outro Lado:

- I- Rua José Gaspar de Souza (Sr. Zuca);
- II- Rua Armando Barreto;
- III- Avenida Jonas Gaspar;
- IV- Rua Nadir Cedro Oliveira;
- V- Avenida Manoel Gaspar de Souza;
- VI- Rua Renivaldo;
- VII- Rua Dona Lissa;
- VIII- Rua Perolina S. da Conceição;
- IX- Rua Miguel dos Anjos;
- X- Rua Alberto dos Anjos;

Art. 7º. Os logradouros pertencentes ao Bairro Outro Lado possuem às seguintes delimitações:

- I- Rua José Gaspar de Souza tem início na BA (Estrada para o Povoado Campo Alegre) com término em vasta área de expansão territorial do município;
- II- Rua Amando Barreto tem início na Avenida Jonas Gaspar e com final na Rua José Gaspar de Souza;
- III- Avenida Jonas Gaspar de Souza têm início na BA e com final na Praça Júlio Gaspar de Souza:
- IV- Avenida Noemia Rosa dos Santos tem o início na Praça Júlio de Gaspar de Souza e fim na Praça Simplício M. Baraúna;
- V- **Rua Nadir Cedro Oliveira** tem início na Rodovia BA-427 e fim na Praça Simplício M. Baraúna;
- VI- **Rua Perolina Souza da Conceição** tem início na Praça Simplício M. Baraúna e o seu fim na Praça Júlio Gaspar de Souza;
- VII- Rua Dona Lissa tem início na Rua Perolina S. da Conceição e término na Rua Renivaldo;
- VIII- **Rua Miguel dos Anjos** tem início na Rua Alberto dos Anjos e término em vasta área de expansão municipal;
- IX- Rua Alberto dos Anjos tem início na Rodovia BA-427e término em vasta área de expansão municipal.

Art. 8º. No bairro **Outro Lado** foram construídas três novas praças públicas que receberam a seguinte denominação:

- I- Praça Simplício M. Baraúna;
- II- Praça Júlio Gaspar de Souza;
- III- Praça Otaviana;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15^a Legislatura – 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Art. 9°. Denomina-se **Bairro Lagoa Grande** a área territorial que se limita a área territorial que se limita ao **Norte** com vasta com a Ba- 427 sentido Souto Soares a Campo Alegre, ao **Leste** com vasta área de expansão que atualmente pertence a família Sampaio, ao **Sul** com o Bairro Planalto nas Ruas Gilberto J. dos Anjos e vasta área de expansão..

Art. 10°. São Logradouros pertencentes ao Bairro Lagoa Grande:

- I- Avenida Martinha Maria dos Anjos;
- II- Avenida Nivaldo Medeiros;
- III- Rua Manoel Rodrigues de Oliveira;
- IV- Rua Jucelino A. Bispo;
- V- Rua José Benedito;
- VI- Rua Jorge José;
- VII- Rua Dona Canuta;
- VIII- Rua Nildemar de Souza:
- IX- Rua Valdemir Novais O. Souza;
- X- Rua Laurentino J. De Souza;
- XI- Jucelino A. Bispo;

Art. 11.Os Logradouros do Bairro Lagoa Grande possuem as seguintes delimitações:

- I- Rua Laurentino J. De Souza tem início na BA e término na Avenida Martinha Maria dos Anjos;
- II- **Avenida Martinha Maria dos Anjos** tem início na BA-432 e término na Ba-427;
- III- Rua Elizeu José dos Anjos tem início na Rua Praça Idalice e término na Rua Jucelino A. Bispo;
- IV- Rua Jorge José tem início na Rua Nildemar de Souza e término na Rua José Benedito;
- V- Rua Nildemar de Souza tem início na "esquina" da Rua Gilberto J. dos Anjos;
- VI- **Rua Dona Canuta** tem início na Rua Gilberto J dos Anjos e fim na "esquina" da Valdemir Novais de Souza;
- VII- Rua Jucelino A. Bispo tem início na Rua José Jorge e término na Avenida Nivaldo Medeiros.
- Art. 12. Denomina-se **Planalto** a área territorial que se limite ao Norte com o Bairro Lagoa Grande, ao Sul com o Bairro Carrapicho, ao Leste com vasta área de expansão e ao Oeste com a Ba-432;
- Art. 13. São Logradouros pertencentes ao Bairro Planalto:
 - I- Rua Nelson O. Pires;
 - II- Rua Elizeu José dos Anjos;
 - III- Rua Gilberto dos Anjos;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15^a Legislatura – 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



IV-Travessa Claudio Gaspar;

V- Rua Virgulino J. De Souza;

VI-Rua Manoel Rodrigues de Oliveira;

VII- Avenida Nivaldo Medeiros;

VIII- Rua José Benedito;

Art. 14. Os Logradouros do Bairro Planalto possuem as seguintes delimitações:

- I- A **Avenida Nivaldo Medeiros** tem início na esquina da Avenida Martinha Maria dos Anjos e término no Estádio Municipal Valdemir Alves.
- II- A Travessa Claudio Gaspar inicia na Rua Nelson Oliveira Pires e termina na Rua Manoel Rodrigues de Oliveira;
- III- Rua Virgulino J. De Souza tem início na Avenida Nivaldo Medeiros ligando com a Rua Manoel Rodrigues de Oliveira;
- IV- Rua José Benedito tem início na Praça Idalice e termino em área vasta de expansão.
- V- Rua Gilberto J. Dos Anjos tem início na "esquina" da Rua Nildemar de Souza e término na Rua José Benedito;
- VI- **Rua Manoel Rodrigues de Oliveira** tem início na "esquina" da Rua Nelson Oliveira Pires e termina no muro do Estádio Municipal Valdemir Alves.
- VII- A Rua Nelson Oliveira Pires tem início na esquina da Rua Manoel Rodrigues de Oliveira e termina na Travessa Claudio Gaspar;

Art. 15. Considerando que a **Lei 6.454/1977** veda a atribuição de nomes de pessoas vivas a monumentos, logradouros e bens públicos, de qualquer natureza, as praças a seguir terão seus nomes modificados:

- I- A Praça Doutor Otto Alencar, local que funciona atualmente a feira livre da cidade, passa a receber o nome de **Profírio Geraldo dos Santos**;
- II- A Praça Jutahy Magalhães, local que atualmente funciona o Banco Bradesco, passa a receber o nome de Praça **Gildásio Calixto.**

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15^a Legislatura – 2021/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

Mapa Georeferencial dos bairros Alto do Licuri, Outro Lado, Lagoa Grande e Planalto

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

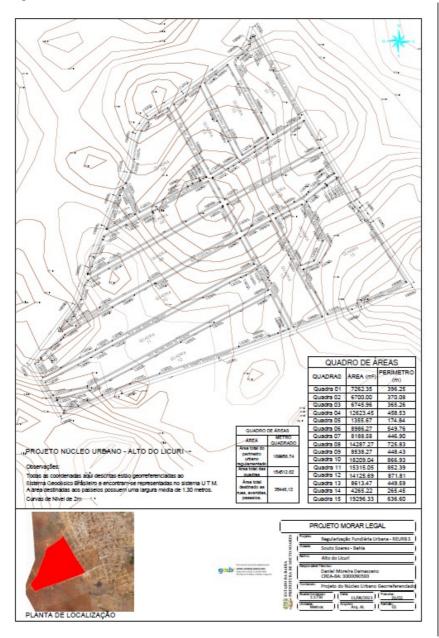


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



I – Mapa Georeferencial do bairro Alto do Licuri:



Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

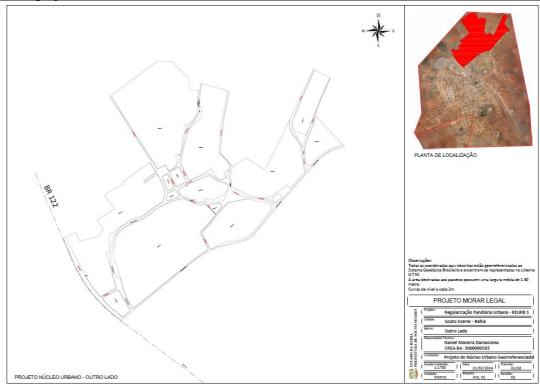


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



II – Mapa georeferencial do bairro Outro Lado:



Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

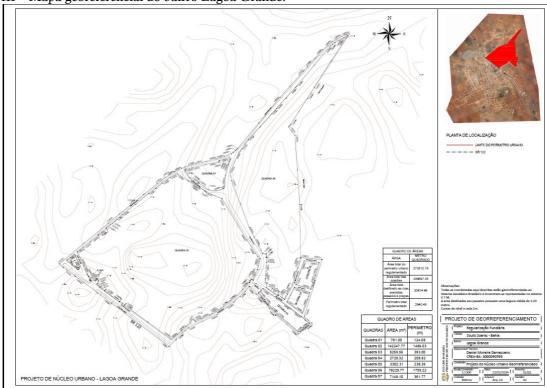


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



III - Mapa georeferencial do bairro Lagoa Grande:



Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

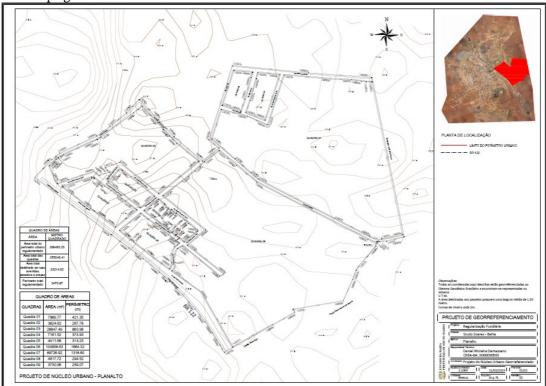


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



IV – Mapa georeferencial do bairro Planalto:



Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br